

LEI MUNICIPAL Nº. 0451/2007

**RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º - Fica reconhecido o Jornal dos Municípios, veículo de comunicação da AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial do município de Apiacas.

ARTIGO. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER
Prefeita Municipal

MENSAGEM AOS NOBRES VEREADORES REFERENTE AO PROJETO DE LEI
027/2007 QUE TRATA DO JORNAL DA AMM

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, órgão que trata dos interesses dos municípios, instituiu o Jornal Oficial dos Municípios, onde poderão serem publicadas os atos oficiais necessários ao cumprimento do princípio da publicidade, explícido na Carta Magna brasileira. Nosso município é filiado a AMM, contribuindo mensalmente sobre os recursos do ICMS, portanto, apto a utilizar deste benefício. Com isso, deixaremos de dispor do erário público tal, uma vez que o referido jornal é de graça, e estaremos atendendo também ao princípio constitucional da Economicidade.

Sendo somente o que tínhamos para o presente momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

SILDA KOCHENBORGER
PREFEITA MUNICIPAL

Apiacás MT em 15 de Janeiro de 2.007

Ofício 001/2007

Senhor Presidente

Venho pelo presente expediente, encaminhar em regime de urgência urgentíssima, os projetos de Leis 025/2007, 026/2007, 028/2007, 029/2007 e 030/2007, para análise e aprovação dos nobres vereadores.

Sendo somente o que tínhamos para o presente momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL

Para
Câmara Municipal de Apiacás
Osvaldo Dias
Presidente
